



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

### CONTRATO Nº 9/2022

Processo nº 01342.002379/2021-17

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN E A EMPRESA C&L ASSESSORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44 residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63 - Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN/CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C&L ASSESSORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.363.646/0001-40**, situada na Rua José Alves de Almeida, nº 130, bloco 2, apto 151 - Jardim Celeste, São Paulo/SP CEP: 05527-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. ISABEL CECILIA DE LIMA**, Sócia/Administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.605.258-1 e CPF nº 268.451.088-11, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.002379/2021-17** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em **prestação de serviço contínuo de gerenciamento e manutenção do registro dos Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN e das fontes de calibração utilizadas no Laboratório de Produção de Fontes de Calibração de Curiômetros do Centro de Tecnologia das Radiações do IPEN/CNEN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de gerenciamento e manutenção do registro dos Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN e das fontes de calibração utilizadas no Laboratório de Produção de Fontes de Calibração de Curiômetros do Centro de Tecnologia das Radiações do IPEN-CNEN.	21288	Serviço	12	R\$ 435.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **11/04/2022** e **encerramento em 11/04/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1** - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.1.3** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.4 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor total da contratação é de **R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil Reais)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0150110100**

Programa de Trabalho: **19.662.2206.2478.0001**

PTRES: **168744**

Elemento de Despesa: **33903501 - ASSessorIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA**

PI: **24780000013**

Nota de empenho: **2022NE000138 de 04/04/2022 (1389974)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no [Anexo XI da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017](#) [Anexo XI da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017](#).

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1** - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2** - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2** - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3** - indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

**12.2.1** - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

**12.2.2** - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#)

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **São Paulo - SP** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

#### ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

#### ISABEL CECILIA DE LIMA

Sócia/Administradora  
C&L ASSESSORIA EM GESTAO DA QUALIDADE LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

##### 1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.  
CPF nº 064.014.178-11

##### 2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.  
CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 07/04/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 07/04/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 08/04/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1391112** e o código CRC **FDA4CAFD**.

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.009416/2020-93.  
Pregão Nº 24/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.  
Contratado: 02.472.396/0002-86 - GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para fornecimento de formulários necessários à realização do procedimento de controle de dopagem, atividade precípua da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023. Valor Total: R\$ 19.877,45. Data de Assinatura: 08/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 891544/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA, CNPJ nº 07954563000168. Termo Aditivo de Valor e vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 55.146,73, Valor de Contrapartida: R\$ 55.146,73, Vigência: 30/09/2022 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 19/12/2019. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, CPF nº 727.488.423-91.

## SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 148/2019.  
Nº Processo: 08129.007609/2018-11.  
Inexigibilidade. Nº 253/2018. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.  
Contratado: 13.777.137/0001-07 - COMUNIDADE TERAPEUTICA SENHOR JESUS CENTRO DE REFORMULA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº148/2019. Vigência: 22/04/2019 a 23/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 253.201,68. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 126/2019.  
Nº Processo: 08129.009528/2018-47.  
Inexigibilidade. Nº 393/2018. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.  
Contratado: 04.458.731/0002-17 - PRA-VIDA ORGANIZACAO ASSOCIATIVA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº126/2019. Vigência: 23/04/2019 a 24/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 140.667,60. Data de Assinatura: 06/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 41/2019.  
Nº Processo: 08129.007673/2018-93.  
Inexigibilidade. Nº 397/2018. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.  
Contratado: 06.183.730/0002-32 - ASSOCIACAO MADRE TERESA DE CALCUTA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº41/2019. Vigência: 22/04/2019 a 23/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 140.667,60. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 176/2019.  
Nº Processo: 08129.009916/2018-28.  
Inexigibilidade. Nº 467/2018. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.  
Contratado: 02.574.493/0001-07 - MISSAO RESGATE DA PAZ. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº176/2019. Vigência: 17/04/2019 a 18/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 84.400,56. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 203/2019.  
Nº Processo: 08129.010229/2018-55.  
Inexigibilidade. Nº 468/2018. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.  
Contratado: 03.066.421/0001-03 - NOVO RUMO CASA DE RECUPERACAO. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 203/2019... Vigência: 02/04/2019 a 03/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 211.001,40. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 86/2019.  
Nº Processo: 08129.008266/2018-01.  
Inexigibilidade. Nº 174/2018. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.  
Contratado: 00.219.137/0001-31 - CERTA CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO DE TOXICOMAN. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº86/2019. Vigência: 22/04/2019 a 23/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 422.002,80. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 85/2019.  
Nº Processo: 08129.009619/2018-82.  
Inexigibilidade. Nº 244/2018. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.  
Contratado: 13.699.575/0001-96 - CENTRO DE TRATAMENTO DE ADIQUICOES - CTRAD. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº85/2019. Vigência: 22/04/2019 a 23/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 211.001,40. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2022).

## SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de uso nº 20/2022, 71000.087641/2021-41.  
ÓRGÃO AUTORIZANTE: SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CNPJ: nº 05.526.783/0001-65.  
ENTIDADE AUTORIZADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBTKD, CNPJ: 31.601.552/0001-89.  
OBJETO: Uso das Arenas Carioca 1 e 2 do Parque Olímpico da Barra da Tijuca para a realização do evento denominado "CAMPEONATO PANAMERICANO DE PARATAEKWONDO E RIO OPEN INTERNACIONAL", no período de 12/04/2022 a 18/04/2022.  
SIGNATÁRIOS: Autorizante: MARCELO REIS MAGALHÃES, CPF nº 568.674.097-68. Autorizado: ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JUNIOR, CPF nº 662.007.762-53.  
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022.

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## AVISO

## CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

A Comissão Especial de Licitação torna público que a Terceira Sessão para os procedimentos previstos no subitem 23.4 do Edital, será realizada em 20/04/2022, às 10 horas, no Auditório do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, Bloco "E", Térreo, Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF.

ANGELINA SOUZA LEONEZ  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuar os valores do do contrato nº 02/2019 sobre o valor contratual dos serviços continuados de auxiliar administrativo no instituto nacional da mata atlântica/inma uasg 240252, provenientes da repactuação de valores conforme convenção coletiva de trabalho 2022- sindicato das empresas de asseio e conservação no estado do es, cnpj n. 31.800.865/0001-66, com efeitos aplicados a partir e 01/01/2022 , conforme prevê legislação vigente. Valor mensal - r\$ 17.283,97, valor global - r\$ 207.407,60..

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).'

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuar os valores do contrato nº 01/2018 de serviços continuados de limpeza e conservação no instituto nacional da mata atlântica/inma uasg 240252, em razão de reajuste de valores conforme convenção coletiva de trabalho 2022/2022- sindicato das empresas de asseio e conservação no estado do es , cnpj nº 31.800.865/0001-66, com efeitos aplicados a partir de 01/01/2022, conforme prevê legislação vigente. valor mensal - r\$ 32.028,67, valor global - r\$ 384.344,04..

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).'

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuar os valores do contrato nº 02/2018 sobre o valor contratual dos serviços continuados de recepção no instituto nacional da mata atlântica/inma uasg 240252, provenientes da repactuação de valores conforme convenção coletiva de trabalho 2022-sindicato das empresas de asseio e conservação no estado do es, cnpj n. 31.800.865/0001-66, com efeitos aplicados a partir e 01/01/2022, conforme prevê legislação vigente. Valor mensal - r\$ 23.118,37, valor global - r\$ 277.420,44..

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).'

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.002379/2021-17.  
Pregão Nº 5/2022. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.  
Contratado: 20.363.646/0001-40 - C&L ASSESSORIA EM GESTAO DA QUALIDADE LTDA.  
Objeto: Contrato de prestação do serviço continuado de gerenciamento e manutenção do registro dos Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia e das fontes de calibração utilizadas no laboratório de produção de fontes de calibração de curiômetro do Centro de Tecnologia das Radiações do IPEN/CNEN.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023. Valor Total: R\$ 435.000,00. Data de Assinatura: 08/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018; Referência: 0370/18; Data da Assinatura: 08/04/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX; CNPJ nº 07.501.328/0001-30; Objeto: " Estruturação da Infraestrutura de Pesquisa na UFPI" ; Valor total: até R\$ 1.312.186,81 (hum milhão, trezentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: CT-INFRA; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/AÇÃO TRASVERSAL - MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020; Referência: 0093/21; Data da Assinatura: 08/04/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação Norte-Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC; CNPJ nº 08.469.280/0001-93; Objeto: "Sensoriamento, Integração e Análise de Informações Digitais no Mapeamento Geológico Marinho" ; Valor total: até R\$ 1.999.432,87 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.